

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
N.º 1689 de 16/09/05

LEI Nº 6863/05
de 01 de setembro de 2005

Torna obrigatória a afixação visível ao público de cartaz com informações sobre doações de órgãos, bem como os procedimentos a serem adotados em caso de óbito de pacientes, em hospitais e clínicas do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

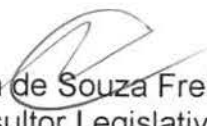
Art. 1º. Ficam os hospitais e clínicas obrigados a afixarem nas portarias, cartaz com informações sobre doações de órgãos, bem como os procedimentos a serem adotados pelos familiares ou responsáveis, em caso de óbito de pacientes, indicando o funcionário responsável por tais procedimentos.

Parágrafo único. Os cartazes trarão informações detalhadas sobre a indicação do funcionário responsável no hospital ou clínica, para tais procedimentos, bem como as providências a serem tomadas em caso de doações de órgãos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de setembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

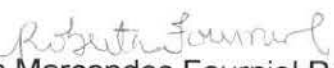

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Saúde


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil
e cinco.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 229/05 de autoria da Vereadora Dulce Rita)